



COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua General Carneiro, nº 181 - Bairro Alto da Glória
Curitiba-PR, CEP 80060-900
- <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23759.027608/2022-38

TERMO DE APOSTILAMENTO

Unidade Gestora: 155902 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - FILIAL CHC/UFPR

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 060/2022 CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, FILIAL CHC-UFPR, E A EMPRESA PGTS TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI.

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, FILIAL CHC/UFPR, sediado(a) na Rua General Carneiro, nº 181, cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrição no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0024-30, UG-155902, neste ato representado por seu SuperintendenteA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSEH), FILIAL CHC/UFPR, sediado(a) na Rua General Carneiro, nº 181, cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrição no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0024-30, UG-155902, neste ato representado por seu Superintendente, Prof. Dr. Adonis Nasr, matrícula funcional 190209, nomeado pela Portaria nº 202, de 31 de março de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 62 de 01 de abril de 2025, seção 2, p. 46, e por sua Gerente Administrativa, Simone Cristiane de Souza, matrícula funcional 2364293, nomeada pela Portaria nº 27, de 14 de janeiro de 2025, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicada no Boletim de Serviço nº 1963 de 14 de janeiro de 2025, ambas no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), vem apostilar o Contrato nº 060/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **PGTS TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI**, com sede na Rua Paula Prevedello Gusso, 1215, Curitiba, Paraná, CEP 82.560-170, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.092.594/0001-31, doravante denominada CONTRATADA, conforme o que segue:

CONSIDERANDO a solicitação pela CONTRATADA de reajuste de preços para o período, baseado na cláusula 29 do termo de Referência, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste de preços do contrato nº 060/2022.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Lei 13.303/2016, e no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh versão 2.0.

3. REAJUSTE

3.1. O reajuste do valor contratual será calculado de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no importe de 5,1723%, conforme disposto na Cláusula 24 do Termo de Referência, com efeitos financeiros a partir da data de assinatura.

4. VALOR DO CONTRATO

4.1. Após o procedimento de reajuste, o valor mensal do contrato passará de R\$ 4.869,54 (quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), para **R\$ 5.121,40 (cinco mil cento e vinte e um reais e quarenta centavos)**.

4.2. Desta forma, o valor total do contrato, para o período de 12 (doze) meses passará de R\$ 58.434,48 (cinquenta e oito mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos), para **R\$ 61.456,80 (sessenta e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)**, conforme descrito abaixo:

DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	ÍNDICE	VALOR MENSAL	VLR MÁXIMO ANUAL
Fornecimento de peças, insumos e subcontratação de serviços especializados	12	5,1723%	R\$ 2.714,73	R\$ 32.576,76
Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e desinfecção	12	5,1723%	R\$ 2.406,67	R\$ 28.880,04
TOTAL			R\$ 5.121,40	R\$ 61.456,80

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Gestão/Unidade: 155902
Fonte: 1002A003NR
Programa de Trabalho: 234202
Elemento de Despesa: 33903917
PI: UBM5E000000

MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS MOVEIS

Gestão/Unidade: 155902
Fonte: 1002A003NR
Programa de Trabalho: 234202
Elemento de Despesa: 33903025
PI: UBM50000000

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Curitiba, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR
Prof. Dr. Adonis Nasr
Superintendente
CHC-UFPR/EBSERH

Simone Cristiane de Souza
Gerente Administrativa
CHC-UFPR/EBSERH



[2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adonis Nasr, Superintendente**, em 31/10/2025, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54745742** e o código CRC **2487BB0E**.

Referência: Processo nº 23759.027608/2022-38 SEI nº 54745742